



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 525

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2019 – CMM**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por intermédio da Presidente da Câmara juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação sob demanda, de serviços de publicidade e propaganda, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros. O Edital estará à disposição dos interessados, na sede deste Poder Legislativo, situado a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró/RN, de segunda a sexta feira das 08h:00min às 12h:00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia 01 de Outubro 2019 às 09h00min, na sala de Licitações no Prédio da Câmara Municipal de Mossoró.

Maiores Informações:

- (84) 3316-2600
- cmmdiretoriaadm@gmail.com
- licitacoescomm@gmail.com
Mossoró/RN, 29 de agosto de 2019.

Francisco das Chagas de Farias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Carlos Eduardo Vieira Dias
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Luiz Anselmo de Amorim
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5490, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.839,59 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.680, de 12 de dezembro de 2018; e, ainda, a solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício de 2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.839,59 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5490, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor R\$ |
|----------------------------|--|----------|---------------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 01 .101 | CÂMARA MUNICIPAL | | | | 260.839,59 |
| 2001 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ | | | | 260.839,59 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | | 10010000 0001 | | 260.839,59 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | | | | 260.839,59 |
| 2001 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ | | | | 260.839,59 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 10010000 | 0001 | 245.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 1.000,00 |
| 13.239,59 | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 10010000 | 0001 | 1.600,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | | 10010000 | 0001 | 260.839,59 |

DECRETO Nº 5.487, DE 30 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.333,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.333,33 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 08 .301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 226.333,33 |
| 1050 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE | | | | 211.333,33 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 10010000 | 0001 | 211.333,33 |
| 18 .101 | SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | | 15.000,00 |
| 2405 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | | 1.500,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | | 10010000 | 0001 | 1.500,00 |
| 2659 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | | | 13.500,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | 10010000 | 0001 | 13.500,00 |

| | | | | |
|--|----------|------|--|------------|
| Anexo II (Redução) | | | | 226.333,33 |
| 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 211.333,33 |
| 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 211.333,33 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 211.333,33 |
| 18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO | | | | 15.000,00 |
| 2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | | 15.000,00 |

DECRETO Nº 5.489, DE 30 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.713,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 341.713,60 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial por Excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 341.713,60 |
| 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 341.713,60 |
| 1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | 341.713,60 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 11220000 | 0001 | 341.713,60 |

PORTARIA Nº 238/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THEREZA RAQUEL ARAÚJO HOLANDA MONTENEGRO para o cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: LAURIENE FERNANDES DA COSTA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 15 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 15 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: MARIA DO CEU SOUSA MELO.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 15 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 15 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MÉDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: RAIMUNDO CLODOVIL CAVALCANTE DA SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de NUTRICIONISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: IANARA MENDONCA DA COSTA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 20 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 20 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 96/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE LABORATORIO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: EULALIA MARIA DANTAS DA SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 21 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 21 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE LABORATORIO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 09 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 09 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 35/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: HELENILDA MARIA DOS SANTOS SOUSA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 13 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 13 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

CONTRATADO: JACKSONIA MARCELINO DE SOUSA.

PRAZO: 01 (um) ano.

VIGÊNCIA: Com início em 27 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 27 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 77/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 25 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 25 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 52/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ZENAIDE FREIRE DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 23 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 23 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ANTONIA LIMA MORAIS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 15/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ROSSANO GUSTAVO NOGUEIRA DE MEDEIROS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 15 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 15 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ALICE MACEDO GUIMARAES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 23 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 23 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de PSICOLOGO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: NAJARA MIRELLA CORDEIRO DO NASCIMENTO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 56/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LARA MICHELLY SOARES DE SOUZA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 20 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 20 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: DANIEL MATIAS BEZERRA JALES.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MATIAS DANTAS JALES JUNIOR.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: LIDIO WANDERSON DE SOUSA SANTOS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de

Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: LAISA THALITA LEITE COSTA SANTOS
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 55/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARIA JOSE DE MEDEIROS NOGUEIRA OLIVEIRA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 13 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 13 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA CUNHA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 13 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 13 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 65/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RODOLFO MACIEL MELO MARTINS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 28 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 28 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: RODRIGO REBOUCAS DE MEDEIROS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de

Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de PSICOLOGO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: KELI CRISTINA MARTINS PEDROSA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 15 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 15 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: JOAB LIMA DA COSTA JÚNIOR
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: FERNANDA GURGEL FERNANDES BENJAMIM.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 23 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 23 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 36/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TECNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JOSE DE GOIS FILGUEIRA NETO.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MARJORIE CANDICE DA SILVA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 14 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 74/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de MEDICO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: ADALBERTO AMORIM MESQUITA.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 14 de setembro de 2019 e encerramento para o dia 14 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)
EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 64/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Professor de Português, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: MÁRCIA BEZERRA DE MORAIS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 10 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 10 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 24/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de TECNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
CONTRATADO: JOSE NILDO DOS SANTOS.
PRAZO: 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: Com início em 17 de agosto de 2019 e encerramento para o dia 17 de agosto de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 1.135/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao servidor Francisco Filho de Melo, matrícula nº. 12333-1, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Jose Fernandes, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 02/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.136/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois)

meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao servidor Jose Evandro Carneiro de Araujo, matrícula nº. 12262-9, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Moises da Costa Lopes, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.137/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Suame Beonina Targino da Costa, matrícula nº. 12812-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.138/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2003 à 04-2008, a servidora Maria da Conceição Filgueira, matrícula nº. 9838-8, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. Professor Nina Ribeiro de Macedo, com prazo de vigência de 30/08/2019 à 27/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.139/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Eliziene Oliveira de Queiroz, matrícula nº. 13341-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.140/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Sheyla Glythaya Guedes de Araujo, matrícula nº. 13444-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.142/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Ivanoska Maria de Araujo Vale, matrícula nº. 13193-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.143/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, a servidora Maria Hudavia Gurgel da Nobrega Pereira, matrícula nº. 13276-4, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Referência da Obesidade, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.144/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Alvanir Lucas de Oliveira e Almeida, matrícula nº. 12248-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.145/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Fabiola Alves Mafra, matrícula nº. 12463-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.146/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2014 à 05-2019, a servidora Antonia Pereira da Costa, matrícula nº. 5091-1, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - E. M. Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 26/08/2019 à 23/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.148/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, a Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Lidianie Patrícia Rodrigues Alves, matrícula nº 12165-7, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/08/2019 à 14/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.149/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Simone Barbosa da Silva, matrícula nº. 507921-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/08/2019 à 08/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.150/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, instruído da Portaria nº 1.658/2017 - SEMAD, de 13 de setembro de 2017, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e com embasamento no art. 99 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pedido, ao(a) servidor(a) Suely Garcia dos Santos, matrícula nº 11.362-0, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, com vigência de 21/09/2019 à 21/07/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.151/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2013 à 09-2018, a servidora Maria Cleonice Figueira Moura, matrícula nº. 5072441, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.152/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, a servidora Maria de Lourdes Benta de Araujo, matrícula nº. 14.651-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. - Dr. Sueldo Camara, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.153/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2012 à 11-2017, a servidora Sergina Raquel de Paula Almeida, matrícula nº. 14.679-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Moises da Costa Lopes, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.154/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Katyane Soares de Almeida Jales, matrícula nº. 12.339-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. - Izabel Bezerra de Araujo, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.155/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2009 à

07-2014, a servidora Karla Alenusk Soares Saldanha, matrícula nº. 13.764-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.156/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Francisca Solange da Cunha, matrícula nº. 12.981-0, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Liberdade II, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.157/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03 -2013 à 05-2018, a servidora Elenilde Medeiros da Silva, matrícula nº. 12.724-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. - U. de Saúde Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.158/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04 -2018, a servidora Gorete Maria de Lacerda, matrícula nº. 12.494-0, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.159/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Maria Marília Leite Carlos, matrícula nº. 12.972-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.160/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Izoneide Gomes Valentim, matrícula nº. 12.814-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.161/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Ana Paula Saldanha de Azevedo, matrícula nº. 12.913-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 09/09/2019 à 09/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.162/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Milena Cristina de Macedo, matrícula nº. 9543-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Cedida a Outros Órgãos, com prazo de vigência de 28/08/2019 à 26/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.163/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1994 à 04-1999, a servidora Veronica Paes da Silva, matrícula nº. 5721-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Geriátrico, com prazo de vigência de 06/09/2019 à 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.164/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1.313/2018-SEMAD, de 28 de agosto de 2018, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 158, inciso I, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 1.313/2018-SEMAD, de 28 de agosto de 2018, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.165/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO

a carta de concessão protocolada em 27 do corrente mês, sob nº 6130-SEMAD. **RESOLVE:** Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral o servidor Luiz Carlos Carreiro da Silva, sob matrícula nº 40243-5, no cargo de Telefonista, lotado na Secretaria M. de Saúde, Serviço Atendimento Móvel de Urgência, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/07/2019, conforme Benefício de Número 628.827.264-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.** Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de Agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1166/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Antonia Alves de Medeiros Gomes da Silva, matrícula nº. 12.995-0, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Elias Honorato, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1167/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2007 à 06-2012, a servidora Aurinete do Nascimento Soares, matrícula nº. 11.579-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Puxa Boi, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1168/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1999 à 02-2004, a servidora Izeilza Mendes Costa, matrícula nº. 5197-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Soares Junior, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1169/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 06-2012 à 06-2017,

a servidora Suelda Marcia Neves de Melo, matrícula nº. 11.584-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.171/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido em 22 de agosto de 2019, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0807495-14.2018.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MARIA AUXILIADORA ADELINO DA FONSECA, matrícula nº 112364, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 14, do Grupo Ocupacional da Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço", retificando-se a data de admissão para 20 de fevereiro de 1992, na forma determinada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1172/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2007 à 06-2012, a servidora Edna Helíbia Cesario Olegário, matrícula nº. 11.603-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Neide da Silva Souza, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.173/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Denise Martins Veras da Silva matrícula nº. 10984-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, UPA II Conchecita Ciarline, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência em 08/08/2019 à 04/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de Agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.174/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, o servidor João Batista dos Santos, matrícula nº. 11.513-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. Francisco Nazareno, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.175/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria de Fátima Moraes, matrícula nº. 11.549-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. Sueldo Camara, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.176/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, a servidora Ana Santana de Medeiros Costa, matrícula nº. 11.534-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Cid. Salem Duarte, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.177/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, a servidora Maria Vanderlei Viana Silva, matrícula nº. 11.401-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.178/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2006 à 08-2011, o servidor Francisco Rodrigues Filgueira, matrícula nº. 9115-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Sinharrinha Borges, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.179/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1991 à 06-1996, a servidora Maria Aparecida Pinto Teofilo, matrícula nº. 5843-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Heleno Gurgel, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.180/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1999 à

04-2004, a servidora Edileuza Maria Feitosa Nogueira, matrícula nº. 5183-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1181/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Joyce Maria Valcárcio, matrícula nº. 12.916-0, Vínculo I, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 02/09/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.205/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Antonia Alliany de Freitas Medeiros, matrícula nº. 507111-9, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, U. E. I. Maria Caldas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/08/2019 à 14/02/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.189/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2019-PGM/PTrab/BL, de 14 de agosto de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído Decisão Interlocutória proferida no Processo nº 0802948-91.2019.8.20.5106, oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que a senhora Mirian Lopes da Costa Fernandes, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 10 de abril de 1981, e afastou-se de suas funções públicas em 06 de novembro de 2007, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição de professor, confirmando, dessa forma, 26 (Vinte e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal,
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MIRIAN LOPES DA COSTA FERNANDES, benefício nº 1444248038, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Professor, Nível I, Classe VI, conforme planilha abaixo:

Discriminação Valor R\$
 Vencimento básico 2.420,09
 Adicional por tempo de serviço de 26% 629,22
 Total da remuneração = 3.049,31
 Provento da aposentadoria a ser deduzido 998,00
 Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 2.051,31
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 001/2017-SEMEEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 214/2019-SME/GS, de 20 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; b) Cédula de identidade (RG); c) Comprovante de inscrição no CPF; d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Título eleitoral; f) Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone); g) Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Mossoró/RN; h) Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido; i) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; j) 2 (duas) fotos 3x4; L) Apresentar os demais documentos exigidos no subitem 8.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.
 OPÇÃO 02 – Disciplina: Professor de Português
 Clas CANDIDATO
 11ª LOURDIMA BEZERRA DA ROCHA MORAIS
 Pontuação: 6

OPÇÃO 02 – Disciplina: Professor de Educação Física
 Clas CANDIDATO
 3ª MARCIO MENEZES DUARTE
 Pontuação: 7

Mossoró (RN), 28 de agosto de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 65/2019-SMDSJ
 Proc. Nº 259/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de utensílios para cozinha, incluindo eletrodoméstico e outros materiais diversos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
 Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2019.
 FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 Pregão Presencial Nº 62/2019 – SME
 Processo Nº 243/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo nº 243/2019, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada para realizar periodicamente serviços de lavagem e lubrificação dos ônibus escolares da frota municipal, a fim de que os veículos utilizados no serviço de transporte dos estudantes matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal estejam em bom estado de conservação e limpeza, conforme Termo de Referência em anexo, foi DESERTO.
 Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2019.
 FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 66/2019-SESEM
 Proc. Nº 261/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de carteiras funcionais para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
 Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2019.
 Flussier Aurélio Vieira Galidino
 O Pregoeiro

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 03 de Renovação contratual sem reajuste de valor, ao Contrato Nº 258/2016, firmado em 06/09/2016 – Dispensa Nº 42/2016 – SMDSJ
 Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor ao contrato nº 258/2016, firmado em 06/09/2019.
 Pessoa Física: Edmilson de Oliveira Bezerra - CPF: 044.341.374-88
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 06/09/2019 a 06/09/2020
 Valor: R\$ 18.624,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais)
 Assina pelo Município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude
 Data da assinatura: 27 de agosto de 2019

Resultado da Ata de Habilitação Jurídica

Chamamento Público nº 05/2019
 Processo Licitatório nº 135/2019
 Objeto: credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para os alunos da educação infantil (creches) e do ensino fundamental nas unidades de ensino da rede municipal e filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC no ano de 2019.
 PARTICIPANTES
 Dados da empresa:
 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ – COOAFAM
 DAP jurídica nº: SDW1532287200012611181250 – CNPJ: 15.322.872/0001-43
 Dados da empresa:
 COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – COODAP
 DAP jurídica nº: SDW1109044800011005191114 – CNPJ: 11.090.448/0001-60
 Dados da empresa:
 THIAGO LAMARK VARELA MENDONÇA
 DAP Física: SDW0010695564080803190941 – CNPJ: 010.695.564-08
 Dados da empresa:
 LEANDRO RAFAEL PINTO
 DAP Física: SDW0050477034951311171230 – CNPJ: 050.477.034-95
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
 Empresas Habilitadas:

1 – COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORÓ – COOAFAM
 2 – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR – COODAP
 3 – THIAGO LAMARK VARELA MENDONÇA
 4 – LEANDRO RAFAEL PINTO
 As empresas habilitadas estão classificadas para comparecer a sala de licitações, contratos e comprar para assinar o Certificado de Registro de Credenciamento.
 Mossoró, 30 de agosto de 2019
 Bruna de Andrade Pinto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

Convite N.º 9/2019 – SEIMURB Contrato Nº 302/ 2019
 Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia do Programa Pró-transporte do Município de Mossoró/RN, em diversas ruas da cidade de Mossoró-RN (Perímetro Urbano), conforme especificado em seus anexos.
 Empresa: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA FURTADO EPP
 CNPJ: 03.722.954/0001-04
 Assina pelo a empresa: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 27/08/2019 a 27/08/2020
 Valor: R\$ 286.389,09 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos)
 Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 26 de agosto de 2019.
 Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
 Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Data da assinatura do Contrato: 27 de agosto de 2019

Termo Autorizativo de Dispensa
 Dispensa nº 90/2019 – SEIMURB
 Processo de Despesa: 1467/2019 – SEIMURB
 Objeto: Curso de Acessibilidade, que se realizará nos dias 30 e 31/08 e 01/09 do corrente ano.
 Empresa: PROCALC SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA– CPF/CNPJ: 30.170.631/0001-10.
 Valor: R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)

Data de Assinatura do Termo: 30 de agosto de 2019
 Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa nº 89/2019- SME - Contrato nº 306/2019
 Processo Licitatório: 260/2019 - Processo de Despesa: 1568/2019 – SME
 Objeto: contratação de empresa, em caráter emergencial, especializada na prestação de serviços de Mão de obra – condução de veículo de pequeno porte, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e prestação de serviços de produção de alimentos (auxiliar de merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria, bem como as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino..
 Empresa: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ Nº: 11.774.942/0001-43
 Valor: R\$ 5.171.595,36 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
 Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias

Período de Vigência: 30/08/2019 à 22/02/2020
 Data de Assinatura do Termo e Contrato: 26 de agosto de 2019
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Assina pela empresa: KARLA VIVIANNY LIMA MELO – Procuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
 Presidente: Edmilson Freire Junior
 Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0054/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.011701-1 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrente o Sr. Arlindo Menezes da Costa, será julgado em 2ª instância no dia 03 de setembro de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será, permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0038/2018 - TATM (PFA de Origem 2018.002322-0 a Desativação de Débitos de ISS/TLF, tendo como recorrido(a) o Sr. Francisco Raulino Filho, será julgado em 2ª instância no dia 03 de setembro de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de agosto de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0054/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.011701-1- SEFAZ)

Recorrente: Arlindo Menezes da Costa
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Assunto: Prescrição IPTU/TCL

2) Processo nº 0038/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.002322-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Francisco Raulino Filho
Assunto: Desativação de Débitos de ISS/TLF

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de agosto de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0079/2015 – TATM e PFA-2013.008748-8

RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÉGO
RECORRENTE: DX SOARES JUNIOR – DINARTE XAVIER SOARES JUNIOR.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 162/2019 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0079/2015 – TATM (PFA de Origem 2013.008748-8 – SEFAZ), tendo como recorrente a empresa D X Soares Junior – Dinarte Xavier Soares Junior, em consonância com o parecer da Douta Procuradora, reconheceu a quitação das Taxas de Licença para localização e Funcionamento -

TLF, dos exercícios de 2011 a 2013, devendo apenas cobrar a multa prevista no art. 11, inciso II, da Lei 538/90, CTM, constante no Auto de Infração de nº 50027913.

PROCESSO Nº: 0020/2016 – TATM e PFA-2015.005810-6 – SEFAZ
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR (A): EDMILSON FREIRE JUNIOR
RECORRENTE: VERCELIO AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO LIMA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 157/2019 – TATM

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0020/2016 – TATM (PFA de Origem 2015.005810-6 – SEFAZ), tendo como recorrente o Sr. Vercelio Augusto Fernandes de Araújo Lima, em consonância com parecer da Douta Procuradora, conheceu recurso voluntário, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o pedido do contribuinte, sendo Legítima a cobrança relativa ao IPTU e TCL do exercício de 2015, do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0017.493.01.0050.0000.9.

PROCESSO Nº: 0109/2019 – TATM e PFA-2018.010583-8 – SEFAZ
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: TIBÉRIO CESAR BURLAMAQUI ROSADO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 160/2019 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0109/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.010583-8 – SEFAZ), tendo como recorrente o Sr. Tibério Cesar Burlamaqui Rosado, conhecendo do recurso voluntário, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o pedido do contribuinte, decidindo pela legitimidade da cobrança do IPTU/TCL, dos exercícios de 2003 a 2005; do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0005.040.03.0318.0000.0, referentes aos exercícios de 2003 a 2010; do imóvel inscritos no CIM sob os nºs 1.0005.040.03.0311.0000.9 e dos exercícios de 2003 e 2004, do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0005.040.04.0498.0000.0, visto a não confirmação da ocorrência do instituto da prescrição quinquenal, eis que está em fase de cobrança judicial.

PROCESSO Nº: 0112/2019 – TATM e PFA-2019.008671-2 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA DE LIMA.
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 159/2019 – TATM

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0112/2019 – TATM (PFA de Origem 2019.008671-2 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. José Pereira de Lima, conhecendo do recurso ex officio, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, dos exercícios de 1993 a 2005 e 2009 a 2013, do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0010.001.02.0850.0000.3; dos anos de 1996 a 2005 e 2009 a 2013, do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0015.025.02.0470.0000.4 e dos exercícios de 1992 a 2005 e 2009 a 2013, do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0017.353.01.0012.0000.7, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato, débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0121/2019 – TATM e PFA-2018.009234-5 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCO SINESIO BEZERRA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 165/2019 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de

agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0121/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.009234-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Sinesio Bezerra, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, dos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2013, do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0003.079.04.0281.0000.6, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato, débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0117/2019 – TATM e PFA-2018.009414-3 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÉGO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: FRANCISCA DALVA DE MORAIS FREITAS
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 163/2019 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0117/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.009414-3 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Francisca Dalva de Moraes Freitas, conhecendo do recurso de ofício, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0007.007.02.0191.0000.4, referentes aos exercícios de 1995 a 2005 e 2008 a 2011, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0118/2019 – TATM e PFA-2019.008558-9 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÉGO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: IRAN DE ASSIS DUARTE
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 164/2019 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2019, a partir das 11:00h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0118/2019 – TATM (PFA de Origem 2019.008558-9 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Iran de Assis Duarte, conhecendo do recurso de ofício, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, do imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0013.071.02.0136.0000.3, referentes aos exercícios de 1993 a 2005 e 2009 a 2011.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital nº 006/2015, que torna Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró – RN, para o Quadrênio 2016/2019, convoca a suplente Josiane Leão de Oliveira, para assumir o cargo eletivo no período de 02 à 16 de setembro de 2019, em razão do gozo de férias da conselheira titular do Conselho Tutelar da 33ª Zona, Maria José de Paula Moraes. Mossoró, RN, 29 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

ATO DECISÓRIO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 05/2019
REFERENTE: À PORTARIA Nº 005/2019, DE 18/02/2019 – SIND – CGCM-Nº 005/2019.

RECORRENTE: GCM RILLEN ROSSY ROCHA REGES, MAT. 14275-1.

RECORRIDO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – CMT/INSPEÇÃO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

O COMANDANTE RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – CMT/INSPEÇÃO GERAL DA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o servidor de nome GCM RILLEN ROSSY ROCHA REGES, MAT. 14275-1, visando a recorrer de decisão punitiva disciplinar interposta pelo Comandante da Guarda Civil de Mossoró, nos termos do art. 69 da Lei Complementar 050/2011, veio através de seu defensor interpor recurso de reconsideração de ato, anulatório ou revogatório da decisão imposta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

Reconhecer o pedido de reconsideração de ato imposto em face da nota de punição nº 003/2019, publicada no JOM em 26.07.2019, tempestivo, entretanto indefiro por não apresentar fatos ou argumentos novos que modifique a decisão anteriormente tomada.

Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;

Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2019.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 089/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 09 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a AURINEIDE MEDEIROS DE MACEDO CAETANO, RG nº 001.094.832, CPF nº 595.057.534-20, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0048915-1 exerce a função de Professora, Nível II, Classe 010, com referência no cargo efetivo 010, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.353,70 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.118,23

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 30 anos/30%): R\$ 1.235,47

Valor do Benefício: R\$ 5.353,70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 095/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 30 de Julho de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art.40, § 4º, inciso III da Constituição Federal c/c Art. 57 da Lei 8.213/1991 c/c Súmula Vinculante 33, a HÉLIA DA COSTA ALMEIDA, portadora do RG 491.286 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 762.462.484-20, servidora pública municipal, nomeada em 29 de Abril de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, com referência no cargo efetivo 006, sob a matrícula/vínculo 0128180-1, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, com proventos proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 1.245,01 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: (296312,76/238) = 1.245,01

Remuneração da Servidora no cargo efetivo: R\$1.333,29

Tempo de Contribuição: 9717 (26 anos, 7 meses e 17 dias)

Valor para base de cálculo do benefício R\$ 1.245,01

Valor do Benefício: R\$1.245,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 096/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 06 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOANA DARC DE MORAIS, RG nº 844.616, CPF nº 503.196.984-91, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 04.862-6 exerce a função de Professora Nível III, Classe X, com referência no cargo efetivo 010, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.473,92 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.941,92

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.532,00

Valor do Benefício: R\$ 6.473,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 097/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 1º, §1º da Lei 10.887/2004 e art. 29-b, da Lei 8.213/1991, e art. 12, inc. III, "b" da Lei Municipal 060/2011, a MARIA JOSÉ DE CARVALHO, portadora do RG 151.296 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 067.089.274-20, servidora pública municipal, nomeada em 01 de Julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermagem, com referência no cargo efetivo 006, sob a matrícula/vínculo 013601-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 1.459,37 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: (563029,95/104) = 5.413,75

Remuneração do Servidor cargo efetivo: R\$ 2.773,85

Tempo de Contribuição: 5761 (15 anos, 9 meses e 16 dias)

Valor do Benefício: R\$1.459,37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 098/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 12 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 682.501, CPF nº 430.009.834-49, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 58740-1 exerce a função de Professora Nível III, Classe 008, com referência no cargo efetivo 008, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 5.692,75 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco

reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.482,48

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 27 anos/27%): R\$ 1.210,27

Valor do Benefício: R\$ 5.692,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 099/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 13 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 12, III, alínea "a" e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANA LUCIEN DUARTE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, RG nº 908.413, CPF nº 366.270.974-00, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0039047-1, ocupando o cargo de Merendeira, com referência no cargo efetivo 015, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais no valor de R\$ 2.027,03 (dois mil e vinte e sete reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.512,71

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 514,32

Valor do Benefício: R\$ 2.027,03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 100/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 21 de agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 957.362 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 325.325.634-00, admitido em 01 de dezembro de 1987, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no cargo de "Motorista", sob a matrícula/vínculo 0043957-1, com referência 010, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.583,11 (mil reais, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Lei Complementar Municipal nº 003/03, art. 50 – Ref. 30 dias): R\$ 1.169,84 (um mil reais, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal 29/08 – Ref. 25ANOS/25%): R\$ 292,46 (duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);

Gratificação (art. 55, Lei Complementar nº 080/12): R\$ 120,81 (cento e vinte reais e oitenta e um centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.583,11 (mil reais, quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 101/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 22 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de

dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 453.965, CPF nº 243.055.884-04, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0019734-1 exerce a função de Professora, Nível III, Classe 010, com referência no cargo efetivo 010, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 6.671,59 (seis mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 4.941,92

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 40 anos/35%): R\$ 1.729,67

Valor do Benefício: R\$ 6.671,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 102/2019 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 26 de Agosto de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º c/c Art. 201, §4º da Constituição Federal c/c Art. 1º, § 1º da Lei n. 10.887/2004 e art. 29-b, da Lei 8.213/1991, e art. 12, inc. III, "b" da Lei Municipal 060/2011, a IVANILDA MACEDO DA ROCHA, portadora do RG 751.961 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 413.693.004-68, servidora pública municipal, nomeada em 15 de Fevereiro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Nível III, com referência no cargo efetivo IV, sob a matrícula/vínculo 0102040-1, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 3.285,30 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), assim discriminados:

Resumo do cálculo:

Valor Médio Apurado: $(450086,23/137) = 3.285,30$

Remuneração da Servidora no cargo efetivo: R\$ 4.204,02

Tempo de Contribuição: 11790 (32 anos, 3 meses e 20 dias)

Valor do Benefício: R\$ 3.285,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR